|  |  |
| --- | --- |
|  | ESTADO DE SANTA CATARINA  PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI  **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 013/2024.** |

O Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina Sr. VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006, Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, e da Lei Orgânica do Município e suas atualizações,

**CONSIDERANDO** a realização de inúmeras chamadas públicas para provimento de vagas e a ausência de interessados aprovados no Processo Seletivo n. 13/2022;

**CONSIDERANDO** a disposição do item 13.14 do edital do Processo Seletivo n. 13/2022, que dispõe que “Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo e não houver candidato excedente do processo seletivo, as admissões serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de chamada pública com processo simplificado”.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 34, §2º da Lei Municipal n. 3.196 de 22 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** a disposição do artigo 37, inciso II e IX da Constituição Federal;

Torna público aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro de reserva para os seguintes cargos, Professor de Informática (Habilitado e Não-habilitado), Professor de Matemática (Habilitado e Não-habilitado), Professor de Inglês (Habilitado e Não-habilitado) e Professor de Artes (Habilitado e Não-habilitado), regendo-se o certame pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

**CAPÍTULO I**

**1- DO CARGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para o nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral do Poder Executivo Municipal atualmente existente, para compor cadastro de reserva.

1.2 A vaga destina-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário – ACT, e deverá ser preenchida por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função descrita.

1.3 A vaga disponibilizada é a constante do quadro abaixo, para o candidato aprovado, os que excederem ao número de vagas, constituirão reserva técnica:

1.4 - A vaga abaixo será para cargo público, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo/Função** | **Vencimento inicial** | **Nº de Vagas** | **Carga Horária** | **Escolaridade** |
| Professor habilitado de Informática. | R$ 4.432,09\* | 01 + CR\*\* | 10,20,30,40 h/sem | Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Informática. |
| Professor habilitado de Matemática. | R$ 4.432,09\* | CR\*\* | 10,20,30,40 h/sem | Portador de Diploma de conclusão de curso superior em matemática. |
| Professor habilitado de Inglês. | R$ 4.432,09\* | CR\*\* | 10,20,30,40 h/sem | Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Inglês. |
| Professor habilitado de Artes. | R$ 4.432,09\* | 01 + CR\*\* | 10,20,30,40 h/sem | Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Artes. |
| Professor Não - habilitado de Informática. | R$ 4.039,36\* | CR\*\* | 10,20,30,40 h/sem | Curso de Nível superior na área de educação (licenciatura) ou, cursando nível superior na área. (Frequentando no mínimo o 4º Período) |
| Professor Não-habilitado de Matemática. | R$ 4.039,36\* | CR\*\* | 10,20,30,40 h/sem | Curso de Nível superior na área de educação (licenciatura) ou, cursando nível superior na área. (Frequentando no mínimo o 4º Período) |
| Professor Não- habilitado de Inglês. | R$ 4.039,36\* | CR\*\* | 10,20,30,40 h/sem | Curso de Nível superior na área de educação (licenciatura) ou, cursando nível superior na área. (Frequentando no mínimo o 4º Período) |
| Professor Não-habilitado de Artes. | R$ 4.039,36\* | CR\*\* | 10,20,30,40 h/sem | Curso de Nível superior na área de educação (licenciatura) ou, cursando nível superior na área. (Frequentando no mínimo o 4º Período) |

\* Salário referente carga horária de 40H

\*\* Cadastro de Reserva

**CAPÍTULO II**

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1- As inscrições estarão abertas entre os dias **14/02/2024 a 20/02/2024**, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, nas dependências da Secretaria Municipal Administração e Fazenda de Mondaí – SC, junto ao Setor de Recursos Humanos.

2.2 - A inscrição no presente Processo de Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

2.3.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.3.4 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse ao cargo;

2.3.4 - Cumprir as determinações deste Edital.

**CAPÍTULO III**

**3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Mondaí.

**CAPÍTULO IV**

**4- Das provas:**

4.1 - As Provas serão de títulos.

|  |  |
| --- | --- |
| **PROVAS** | **PESO** |
| **1**  ► Prova de Títulos | 10 |

**4.2 – Prova de Títulos para os cargos do certame - Valendo 10,00 (dez) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **TITULO** | **Nº de**  **Títulos** | **Valor do**  **Titulo** | **Total** |
| Atestado de matrícula na área específica, emitido pela instituição de ensino (Mínimo 4º semestre) | 01 | 1,00 | 1,0 |
| Cursos técnicos na área, carga horária mínima de 80 horas. | 02 | 1,5 | 3,0 |
| Curso de Pós-Graduação na área específica. | 02 | 1,5 | 3,0 |
| Curso Superior Completo na área. | 01 | 3,0 | 3,0 |
| TOTAL | 06 | 10,00 | 10,00 |

4.2.1.1. Da prova de Títulos:

a) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

b) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

**CAPÍTULO V**

**5. NO CASO DE EMPATE**

5.1 – Mais idade.

5.2 – Sorteio Público

**CAPÍTULO VI**

**6. DA NOTA FINAL E VALIDADE**

6.1 - Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominal, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida, até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições.

6.1.1 – Este Processo Seletivo Simplificado terá validade para o ano letivo de 2024.

**CAPÍTULO VII**

**7 . DA ADMISSÃO:**

7.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

7.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

7.1.2 - Cópia legível do CPF

7.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.

7.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

7.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.

7.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.

7.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

7.1.8 - Declaração de bens, na forma da Lei.

7.1.9 - Apresentar declaração das funções públicas que exerce.

7.1.10 - Atestado de Saúde Ocupacional

7.1.11 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.

7.1.12 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;

7.1.13 – Certidão de antecedentes criminais atualizada.

7.1.14 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, no mural público da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br).

Mondaí – SC, 09 de fevereiro de 2024.

**VALDIR RUBERT**

Prefeito Municipal